

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N° 3.510 DE 15 DE AGOSTO DE 2018

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA DESMEMBRAMENTO DE LOTES QUE ESPECIFICA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO, estado de Minas Gerais, representante legítima do povo, decreta, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o desmembramento do terreno, em nome de GUATAPARÁ CONSTRUÇÕES LTDA E OUTRO, situado na Rua José Teixeira da Silva, Jardim Novo Horizonte, sendo a Matrícula 15.813, a qual será dividida em Área 01, Área 02 e Área 03, conforme descrição abaixo:

Área 1 - Um lote de terreno para construção, denominado Área 1, situado no Local denominado "Santa Rosa", do loteamento "Novo Horizonte", nesta cidade, com área de 11.759,91m², situado na Rua Riachuelo, a 170,00 m da esquina formada com a Rua Cesário Alvin; com os seguintes limites e confrontantes, olhando de dentro do lote: frente para a Rua Riachuelo medindo 19,08m; pelo lado direito confrontando com Córrego Pinhal medindo 17,90m e confrontando com Mauro Donizete Leite medindo 61,35m e confrontando com Maria Inês da Silva medindo 151,07m; pelo lado esquerdo confrontando com Maria Laura Coimbra Campedelli medindo 194,08m e confrontando com Estrada Municipal Rural Desativada Prefeitura Municipal de Muzambinho - MG, medindo 51,92m; ao fundo confrontando com Raul Franco Gouveia Mendes Silva medindo 8,89m e com Rui César Alves Rezende medindo 17,97m e com Dirceu Gonçalves medindo 14,98m e com Thais Vieira Bueno de Carvalho medindo 15,10m e com área 01 medindo 12,27m e com área 02 medindo 31,81m e com Mirian Carvalho Sandy medindo 22,47m e com Luzia Helena da Silva 15,14m e com Eliezer Bueno de Oliveira Filho medindo 60,34m. Perfazendo uma área de 11.759,91m².

Área 2 – Um lote denominado Área 02, situado no local denominado Santa Rosa, do loteamento "Novo Horizonte", nesta cidade, situado na Rua José Teixeira da Silva, a 35m da esquina formada com a Rua Carlos Rodolfo Anderson; com os seguintes limites e confrontantes, olhando de dentro do lote: frente para a Rua José Teixeira da Silva medindo 9,58m, pelo lado direito confrontando com Área 01 medindo 11,58m; pelo lado esquerdo confrontando com a área 01 medindo 10,56m; ao fundo confrontando com a área 01 medindo 9,66m. Perfazendo uma área de 106,40m².



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO ESTADO DE MINAS GERAIS

- Área 3 Um lote de terreno, denominado Área 03, situado No Local denominado Santa Rosa, do loteamento "Novo Horizonte", nesta cidade, situado a Rua José Teixeira da Silva, a 25m da esquina formada com a Rua Carlos Rodolfo Anderson; com os seguintes limites e confrontantes, olhando de dentro do lote: frente para Rua José Teixeira da Silva medindo 22,66m; pelo lado direito confrontando com área 01 medindo 12,27m; pelo lado esquerdo confrontando com Gláucia Cruz Santos medindo 12,29m e confrontando com Thais Vieira Bueno de Carvalho medindo 22,43m. Perfazendo uma área de 277,02m².
- Art. 2º A autorização de que trata esta Lei será dada em conformidade com o croqui e memorial descritivo que a integram.
- Art. 3º A regularização e demais atos necessários serão disciplinados por Decreto do Poder Executivo.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Muzambinho, em 15 de agosto de 2018.

SÉRGIO ARLINDO CERÁVOLO PAOLIELLO

Prefeito Municipal

JOSIANI BÓCOL MAGALHÃES

Chefe do Gabinete

Registrado e Publicado no local de costume, no saguão desta

Em: 15/08/2018